



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXIV — Nº 038

SEXTA-FEIRA, 4 DE MAIO DE 1979

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

PARECER N.º 36, DE 1979 (CN)

Da Comissão Mista do Congresso Nacional, sobre a Proposta de Emenda à Constituição n.º 27, de 1978, que "altera a redação do parágrafo 3.º do artigo 1.º da Constituição da República Federativa do Brasil".

Relator: Senador Aloysio Chaves

De autoria do Ilustre Deputado Antônio Morimoto, a proposta de emenda à Constituição sob exame visa a incluir, entre as unidades federativas, que podem criar símbolos próprios, os Territórios Federais.

Na verdade, nenhum princípio legal substantivo impede a criação desses símbolos. No entanto, em decorrência do princípio da reserva legal, a autoridade administrativa só pode praticar atos previstos em leis, no sentido restrito ou lato. Ora, não há nenhuma norma legal que autorize a criação de bandeiras ou escudos ou armas para os Territórios Federais, enquanto a previsão do § 3.º do art. 1.º da Constituição nomeia, precisamente, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios como unidades federadas que podem ter símbolos próprios.

Portanto, a autorização constitucional, prevista na proposta em discussão, é o caminho jurídico hábil a propiciar a criação, pelos governadores dos territórios, dos símbolos próprios dessas entidades, diretamente vinculadas à União e inscritas entre os órgãos subordinados ao Ministério do Interior.

Na justificação, declara o Autor da proposta:

"Os territórios não se confundem com a União e, portanto, nada impede que sejam distinguidos por seus símbolos próprios."

Se essa frase fosse tomada em sua literalidade, desnecessária a emenda. Mas o autor deserto pretende, com a afirmação, significar que, embora sem personalidade jurídica de Direito Público, mas caracterizadas, no entanto, pela denominação, limites e organização política e administrativa — com municípios autônomos — os Territórios, tanto quanto o próprio nome, podem — com autorização constitucional — escolher símbolos que sintetizem ou signifiquem — em bandeiras, escudos ou até mesmo "armas" — a sua individualidade.

Antes de 1937, os Estados e Municípios brasileiros podiam adotar tais símbolos. Com a Carta outorgada por Getúlio Vargas, eliminaram-se os símbolos, bandeiras e hinos estaduais. O texto da Constituição de 1946 continuou omissa a respeito, mas tanto as Constituições Estaduais como as Leis Orgânicas Municipais poderiam restaurar tais símbolos.

Entretanto, na Carta de 1967, ressurgiu o preceito permissivo, configurado no § 3.º do art. 1.º, mantido pela Emenda Constitucional n.º 1, de 1978.

Mas essa inscrição no texto da Carta é que torna necessária, para que os Territórios se valham de tal privilégio, sua inserção no preceito permissivo constitucional.

Corrigindo uma simples omissão, a Proposta de Emenda à Constituição n.º 27, de 1978, é digna da aprovação do Congresso Nacional.

Sala das Comissões, 2 de maio de 1979. — Deputado Jerônimo Santana, Presidente — Senador Aloysio Chaves, Relator — Senador Moacyr Dalla — Deputado Rómulo Galvão — Senador Passos Porto — Senador Mauro Benevides — Deputado Joacil Pereira — Deputado Newton Cardoso — Senador Melvídio Nunes — Senador Murilo Badaró — Senador Henrique de La Rocque — Deputado Alberto Hoffmann — Senador Aderval Jurema.

PARECER N.º 36, DE 1979 (CN)

Da Comissão Mista do Congresso Nacional, sobre a Proposta de Emenda à Constituição n.º 27, de 1978, que "altera a redação do parágrafo 3.º do artigo 1.º da Constituição da República Federativa do Brasil".

Relator: Senador Aloysio Chaves

De autoria do Ilustre Deputado Antônio Morimoto, a proposta de emenda à Constituição sob exame visa a incluir, entre as unidades federativas, que podem criar símbolos próprios, os Territórios Federais.

Na verdade, nenhum princípio legal substantivo impede a criação desses símbolos. No entanto, em decorrência do princípio da reserva legal, a autoridade administrativa só pode praticar atos previstos em leis, no sentido restrito ou lato. Ora, não há nenhuma norma legal que autorize a criação de bandeiras ou escudos ou armas para os Territórios Federais, enquanto a previsão do § 3.º do art. 1.º da Constituição nomeia, precisamente, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios como unidades federadas que podem ter símbolos próprios.

Portanto, a autorização constitucional, prevista na proposta em discussão, é o caminho jurídico hábil a propiciar a criação, pelos governadores dos territórios, dos símbolos próprios dessas entidades, diretamente vinculadas à União e inscritas entre os órgãos subordinados ao Ministério do Interior.

Na justificação, declara o autor da proposta:

"Os territórios não se confundem com a União e, portanto, nada impede que sejam distinguidos por seus símbolos próprios."

Se essa frase fosse tomada em sua literalidade, desnecessária a emenda. Mas o autor deserto pretende, com a afirmação, significar que, embora sem personalidade jurídica de Direito Público, mas caracterizadas, no entanto, pela denominação, limites e organização política e administrativa — com municípios autônomos — os Territórios, tanto quanto o próprio nome, podem — com autorização constitucional — escolher símbolos que sintetizem ou signifiquem — em bandeiras, escudos ou até mesmo "armas" — a sua individualidade.

Antes de 1937, os Estados e Municípios brasileiros podiam adotar tais símbolos. Com a Carta outorgada por Getúlio Vargas, eliminaram-se os símbolos, bandeiras e hinos estaduais. O texto da

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Diretor Executivo

HELVÉCIO DE LIMA CAMARGO
Diretor Industrial

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:
Semestre Cr\$ 200,00
Ano Cr\$ 400,00

Via Aérea:
Semestre Cr\$ 400,00
Ano Cr\$ 800,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 1,00

Tiragem: 3.500 exemplares

Constituição de 1946 continuou omissa a respeito, mas tanto as Constituições Estaduais como as Leis Orgânicas Municipais poderiam restaurar tais símbolos.

Entretanto, na Carta de 1967, ressurgiu o preceito permissivo, configurado no § 3º do art. 1º, mantido pela Emenda Constitucional n.º 1, de 1979.

Mas essa inscrição no texto da Carta é que torna necessária, para que os Territórios se valham de tal privilégio, sua inserção no preceito permissivo constitucional.

Corrigindo uma simples omissão, a Proposta de Emenda à Constituição n.º 7, de 1978, é digna da aprovação do Congresso Nacional.

Sala das Comissões, 2 de maio de 1979. — Deputado Jerônimo Santana, Presidente — Senador Aloysio Chaves, Relator — Senador Moacyr Dalla — Deputado Rômulo Galvão — Senador Passos Porto — Senador Mauro Benevides — Deputado Joacil Pereira — Deputado Newton Cardoso — Senador Helvídio Nunes — Senador Murilo Badaró — Senador Henrique de La Rocque — Deputado Alberto Hoffmann — Senador Aderbal Jurema.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 61.ª SESSÃO CONJUNTA, EM 3 DE MAIO DE 1979

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO PEIXOTO FILHO — Apelo ao Presidente Figueiredo, a fim de que encaminhe ao Congresso Nacional projeto de lei criando o Estatuto dos Municípios.

DEPUTADO DEL BOSCO AMARAL — Análise dos movimentos grevistas que se verificam no País.

DEPUTADO CELSO PECANHA — Defesa do incremento da produção alcooleira do País.

DEPUTADO IRANILDO PEREIRA — Observações sobre os critérios adotados na distribuição de alimentos aos flagelados nordestinos.

DEPUTADO DJALMA BESSA — Lícura da atuação desenvolvida por órgãos do Governo Federal na assistência aos flagelados pela seca no Nordeste.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

Proposta de Emenda à Constituição nº 22/78, que revoga o art. 110 da Constituição Federal, para o fim de restabelecer a competência da Justiça do Trabalho relativamente aos julgamentos de litígios entre trabalhadores e a União e suas autar-

quias ou empresas públicas federais. Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.

1.4 — ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 62.ª SESSÃO CONJUNTA, EM 3 DE MAIO DE 1979

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO PEIXOTO FILHO — O instituto dos decretos-leis baixados pelo Senhor Presidente da República, ad referendum do Congresso Nacional.

DEPUTADO EDSON VIDIGAL — Registro do 156º aniversário da instituição do Poder Legislativo no Brasil.

2.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

2.3 — ORDEM DO DIA

Veto parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 120, de 1978-Complementar (n.º 183/78, na Casa de origem), que dispõe sobre a Lei Orgânica da Magistratura Nacional. Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum, após usarem da palavra os Srs. Deputados João Gilberto, Ruy Côdo, Jorge Cury e Eloar Guazzelli.

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÃO ANTERIOR

— Dos Srs. Senadores Humberto Lucena e Henrique de La Rocque, pronunciados na sessão de 2-5-79.

ATA DA 61.ª SESSÃO CONJUNTA, EM 3 DE MAIO DE 1979

1.ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9.ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. NILO COELHO

AS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Evaristo Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa —

Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Porto — Jutahy Ma-

galhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluízio Bezerra — MDB; Amílcar de Queiroz — ARENA; Geraldo Fleming — MDB; Nabor Júnior — MDB; Nossa Almeida — ARENA; Wildy Vianna — ARENA.

Amazonas

Joel Ferreira — MDB; Josué de Souza — ARENA; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Ubaldino Meirelles — ARENA; Vivaldo Frota — ARENA.

Pará

Antônio Amaral — ARENA; Brabo de Carvalho — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Lúcia Viveiros — MDB; Manoel Ribeiro — ARENA; Nélio Lobato — MDB; Osvaldo Melo — ARENA; Sebastião Andrade — ARENA.

Maranhão

Edson Lobão — ARENA; Edson Vidigal — ARENA; Epitácio Cafeteira — MDB; Freitas Diniz — MDB; João Alberto — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Nagib Haickel — ARENA; Víctor Trovão — ARENA.

Piauí

Carlos Augusto — ARENA; Correia Lima — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; Joel Ribeiro — ARENA; Ludgero Raulino — ARENA; Milton Brandão — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Adauto Bezerra — ARENA; Antônio Morais — MDB; Cesário Barreto — ARENA; Cláudio Sales — ARENA; Cláudio Philomeno — ARENA; Evandro Ayres de Moura — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcilio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Haroldo Sanford — ARENA; Iranildo Pereira — MDB; Leorne Belém — ARENA; Manoel Gonçalves — MDB; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paulo Lustosa — ARENA; Paulo Stuttgart — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Carlos Alberto — MDB; Djalma Marinho — ARENA; Henrique Eduardo Alves — MDB; João Faustino — ARENA; Pedro Lucena — MDB; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Alvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Carneiro Arnaud — MDB; Ernani Satyro — ARENA; Joacil Pereira — ARENA; Marcondes Gadelha — MDB; Octacilio Queiroz — MDB; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Airon Rios — ARENA; Augusto Lucena — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Inocêncio Oliveira — ARENA; João Carlos de Carli — ARENA; Joaquim Coutinho — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; José Carlos Vasconcelos — MDB; José Mendonça Bezerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Marcus Cunha — MDB; Nilson Gibson — ARENA; Oswaldo Coelho — ARENA; Pedro Corrêa — ARENA; Ricardo Flizua — ARENA; Roberto Freire — MDB; Sérgio Murilo — MDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — ARENA; Antonio Ferreira — ARENA; Divaldo Surugay — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Costa — MDB; Mendonça Neto — MDB; Murilo Mendes — ARENA.

Sergipe

Adroaldo Campos — ARENA; Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; Jackson Barreto — MDB; Tertulliano Azevedo — MDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — ARENA; Angelo Magalhães — ARENA; Carlos Sant'Anna — ARENA; Djalma Bessa — ARENA; Elquisson Soares — MDB; Fernando Magalhães — ARENA; Francisco Benjamim — ARENA; Francisco Pinto — MDB; Henrique Brito — ARENA; Hildérico Oliveira — MDB; Honorato Vianna — ARENA; Horácio Matos — ARENA; Jorge Vianna — MDB; José Amorim — ARENA; José Penedo — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Marcelo Cordeiro — MDB; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Raimundo Urbano — MDB; Rogério Rego — ARENA; Rómulo Galvão — ARENA; Roque Aras — MDB; Ruy Bacelar — ARENA; Stoessel Dourado — ARENA; Theódulo de Albuquerque — ARENA; Ubaldo Dantas — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Belmiro Teixeira — ARENA; Feu Rosa — ARENA; Gerson Camata — ARENA; Luiz Baptista — MDB; Mário Moreira — MDB; Max Mauro — MDB; Theodorico Ferraço — ARENA; Walter de Prá — ARENA.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — ARENA; Alcir Pimenta — MDB; Alvaro Valle — ARENA; Amâncio de Azevedo — MDB; Benjamin Farah — MDB; Celso Peçanha — MDB; Daniel Silva — MDB; Darcilio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Délio dos Santos — MDB; Edison Khair — MDB; Felipe Penna — MDB; Florim Coutinho — MDB; Hydekel Freitas — ARENA; Joel Lima — MDB; Joel Vivas — MDB; JG de Araújo Jorge — MDB; Jorge Cury — MDB; Jorge Gama — MDB; José Frejat — MDB; José Maria de Carvalho — MDB; José Mauricio — MDB; José Torres — MDB; Lázaro Carvalho — MDB; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Marcelo Cerqueira — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Márcio Macedo — MDB; Miro Teixeira — MDB; Modesto da Silveira — MDB; Osmar Leltão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Paulo Rattes — MDB; Paulo Torres — ARENA; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Péricles Gonçalves — MDB; Rubem Dourado — MDB; Saramago Pinheiro — ARENA; Simão Sessim — ARENA; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Antônio Dias — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Bias Fortes — ARENA; Bonifácio de Andrada — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Castejon Branco — ARENA; Christovam Chiaradia — ARENA; Dario Tavares — ARENA; Delson Scarano — ARENA; Edgard Amorim — MDB; Fued Dib — MDB; Genival Tourinho — MDB; Hélio Garcia — ARENA; Homero Santos — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; João Herculino — MDB; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Carlos Fagundes — ARENA; Juarez Batista — MDB; Júnio Marise — MDB; Leopoldo Bessone — MDB; Luiz Bacarini — MDB; Luiz Leal — MDB; Magalhães Pinto — ARENA; Melo Freire — ARENA; Moacir Lopes — ARENA; Navarro Vieira Filho — ARENA; Newton Cardoso — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Pimenta da Veiga — MDB; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Ronan Tito — MDB; Rosembergo Romano — MDB; Sérgio Ferrara — MDB; Silvio Abreu Jr. — MDB; Tarcisio Delgado — MDB; Telêmaco Pompei — ARENA; Vicente Guabirola — ARENA.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; Adhemar de Barros Filho — ARENA; Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Alberto Goldman — MDB; Antônio Mortimoto — ARENA; Antônio Russo — MDB; Antônio Zacharias — MDB; Athiê Coury — MDB; Audálio Dantas — MDB; Aurélio Peres — MDB; Benedito Marcilio — MDB; Bezerra de Melo — ARENA; Calo Pompeu — ARENA; Cantidio Sampaio — ARENA; Cardoso Alves — MDB; Cardoso de Almeida — ARENA; Carlos Nelson — MDB; Del Bosco Amaral — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Erasmo Dias — ARENA; Flávio Chaves — MDB; Francisco Leão — MDB; Francisco Rossi — ARENA; Freitas Nobre — MDB; Glória Junior — ARENA; Henrique Turner — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Horácio Ortiz — MDB; Israel Dias-Novaes — MDB; Jayro Maltoni — MDB; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; José de Castro Coimbra — MDB; Maluly Neto — ARENA; Mário Hato — MDB; Natal Gale — MDB; Octacilio Almeida — MDB; Octávio Torrecilla — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Ralph Biasi — MDB; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Côdo — MDB; Ruy Silva — ARENA; Samir Achoa — MDB; Santilli Sobrinho — MDB; Tidel de Lima — MDB; Ulysses Guimarães — MDB; Valter Garcia — MDB.

Goiás

Adhemar Santillo — MDB; Anísio de Souza — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Francisco Castro — ARENA; Genésio de

Barros — ARENA; Hélio Levy — ARENA; Iram Saraiva — MDB; Iturival Nascimento — MDB; José de Assis — ARENA; José Freire — MDB; Paulo Borges — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Silveira Campos — ARENA.

Mato Grosso

Afro Stefanini — ARENA; Bento Lobo — ARENA; Carlos Bezzerra — MDB; Cristiano Cortes — ARENA; Glison de Barros — MDB; Júlio Campos — ARENA; Lourenço Nunes Rocha — ARENA; Milton Figueiredo — ARENA.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — MDB; Leite Schmidt — ARENA; Levy Dias — ARENA; Ruben Figueiredo — ARENA; Ubaldo Barem — ARENA; Walter de Castro — MDB.

Paraná

Adolpho Franco — ARENA; Adriano Valente — ARENA; Alvaro Dias — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Amadeu Gera — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antônio Mazurek — ARENA; Antônio Ueno — ARENA; Ari Kifuri — ARENA; Arnaldo Busato — ARENA; Borges da Silveira — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Euclides Scalco — MDB; Heitor Alencar Furtado — MDB; Hélio Duque — MDB; Hermes Macedo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Italo Conti — ARENA; Lúcio Cioni — ARENA; Mário Stamm — ARENA; Maurício Fruet — MDB; Nivaldo Kruger — MDB; Norton Macedo — ARENA; Olívio Gabardo — MDB; Osvaldo Macedo — MDB; Paulo Marques — MDB; Paulo Pimentel — ARENA; Pedro Sampaio — ARENA; Roberto Galvani — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Vilela de Magalhães — ARENA; Walber Guimarães — MDB; Waldmir Belinati — MDB.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — ARENA; Angellino Rosa — ARENA; Arnaldo Schmitt — ARENA; Artenir Werner — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Evaldo Amaral — ARENA; Francisco Libardoni — MDB; João Linhares — ARENA; Juarez Furtado — MDB; Luís Cechinel — MDB; Mendes de Melo — MDB; Nelson Morro — ARENA; Pedro Collin — ARENA; Pedro Ivo — MDB; Victor Fontana — ARENA; Walmor de Luca — MDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alcebiades de Oliveira — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Cardoso Freigapani — MDB; Carlos Chiarelli — ARENA; Carlos Santos — MDB; Cid Furtado — ARENA; Cláudio Strassburger — ARENA; Darcy Pozza — ARENA; Elcio Guazzelli — MDB; Eloy Lenzi — MDB; Emídio Perondi — ARENA; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Hugo Mardini — ARENA; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; Júlio Costamilan — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Nelson Marchezan — ARENA; Odacir Klein — MDB; Pedro Germano — ARENA; Rosa Flores — MDB; Teimo José Kirst — ARENA; Túlio Barcelos — ARENA; Waldyr Walter — MDB.

Amapá

Antônio Pontes — MDB; Paulo Guerra — ARENA.

Rondônia

Isaac Newton — ARENA; Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Hélio Campos — ARENA; Júlio Martins — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — As listas de presença acusam o comparecimento de 60 Srs. Senadores e 400 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Peixoto Filho.

O SR. PEIXOTO FILHO (MDB — RJ) — Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, em março de 1976, foi divulgado por quase toda a imprensa brasileira que, num encontro com deputados mineiros, em Belo Horizonte, o ex-Presidente Ernesto Geisel anunciou que "o Governo federal iria elaborar o Estatuto dos Municípios, consolidando num único documento todas as disposições relativas à área e competência municipal, com o propósito de assegurar efetiva e total autonomia, nos termos da Constituição", ficando certo que a elaboração desse Estatuto se efetivaría antes das eleições de novembro do mesmo ano.

Sr. Presidente, diante de tal noticiário, que surpreendeu à Oposição, não poderia omitir-me, quando se impunha ressaltar a incessante luta travada, desde o inicio da legislatura 1971/75, pro-pugnando a reformulação do Decreto-lei n.º 201, de 27 de fevereiro de 1967, com a consequente elaboração do Estatuto dos Municípios.

Por isso aproveito a oportunidade para lembrar que, durante três anos seguidos, o ex-Ministro da Justiça do Governo Médici prometeu encaminhar ao Congresso Nacional um anteprojeto criando o Estatuto dos Municípios, com a precipua finalidade de instituir uma nova tipologia administrativa nos municípios brasileiros; vincular os servidores municipais ao INPS; promover assistência técnica aos municípios; proporcionar maior fiscalização no cumprimento das obrigações das prefeituras e aplicações dos recursos financeiros etc., etc.

Acrece dizer que, durante esse longo período de expectativa, ocupei esta tribuna por diversas vezes para cobrar as repetidas promessas governamentais, sem qualquer resultado satisfatório, embora esta Casa tenha tomado conhecimento das declarações do Professor Alfredo Buzaid, ao se despedir do Ministério da Justiça, adiante transcritas: "Saio tranquilo com minha consciência, deixei pronto no Departamento de Codificações do Ministério o prometido anteprojeto do Estatuto dos Municípios; e ainda também pronto um outro anteprojeto simplificando o número de leis existentes no País..."

Sr. Presidente, depois daquela fala presidencial no Palácio da Liberdade, notou-se que havia qualquer coisa estranha impedindo o ex-Presidente da República de tomar conhecimento dos principais trabalhos elaborados por seus Ministérios, especialmente quando se substitui uma autoridade por outra de igual categoria revolucionária. Assim é que, apesar da longa decorrência de tempo, o Ministro da Justiça do Governo Geisel manteve completo silêncio com relação ao "volumoso acervo de realizações" do seu ilustre antecessor.

Acrece dizer que, nos Governos revolucionários, vem ocorrendo algo interessante: o sucessor não pergunta ao que saiu o que fez em cada Pasta, em cada setor de trabalho. Tanto isso é verdade que, antes de sua última fala em Belo Horizonte prometendo a elaboração de um Estatuto dos Municípios, por sinal deixado pronto pelo antecessor do ex-Ministro Armando Falcão, o ex-Presidente Ernesto Geisel mostrou-se desatualizado ou mal informado, quando, perante um grupo de universitários paulistas, exclamou: "eu não sabia que os trabalhadores maiores de 35 anos estavam sendo marginalizados pelas Empresas Públicas e Privadas por implemento de idade", quando é sabido que o ex-Ministro do Trabalho do Governo Médici, Professor Júlio Barata, designou um Grupo de Trabalho, integrado de técnicos e juristas do maior gabarito para promover estudos necessários à fixação de diretrizes a serem formalizadas em lei, objetivando a assegurar aos maiores de 35 anos a possibilidade de obtenção de empregos. Trabalho concluído, embora não divulgado, a ponto de o ex-Presidente da República fazer coro com a Oposição ao declarar que, "a legislação trabalhista precisa ser urgentemente atualizada, para que o País possa contar com a mão-de-obra que atualmente está sendo jogada fora pela discriminação de idade que o mercado estabelece".

Sr. Presidente, o General Geisel completou o seu mandato presidencial deixando para o seu sucessor a execução dos trabalhos concluídos pelo Governo Médici.

Face ao que renovo apelo desta vez ao Presidente Figueiredo, a fim de que encaminhe ao Congresso Nacional os anteprojetos de lei criando o Estatuto dos Municípios, reformulando a Consolidação das Leis do Trabalho e simplificando o número de leis existentes no País elaborados no Governo Médici e olvidados pelo Governo Geisel.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Del Bosco Amaral.

O SR. DEL BOSCO AMARAL (MDB — SP) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, tenho a impressão de que este País está vivendo momento mais sério do que os seus dirigentes e homens públicos, em geral, pensam. Ontem, quando recebemos a visita do Sr. Ministro do Trabalho, grassava em São Paulo mais uma greve, e de caráter bem amplo: dos transportes. As estatísticas mostram que, desde a posse do Presidente João Baptista Figueiredo, 161 greves já foram deflagradas no País. Este, portanto, é o momento de os dirigentes compreenderem que as greves estão adquirindo um aspecto sui generis: não estão mais partindo do centro para a periferia, mas da massa operária, que muitas vezes discorda até, como no caso da greve específica, da orientação sindical imposta por intervenção do Ministro do Trabalho em 1975.

Creio que os norte-americanos têm certa sapiência quando informam ao mundo que os graves acontecimentos com os Kennedys e com os líderes que combatiam o racismo e defendiam os direitos humanos só vieram a ocorrer quando os fatos se precipitaram com o movimento de massa naquele País. O governante deve saber, como qualquer professor, que se a classe vai mal é porque os mestres estão utilizando uma didática deficiente ou inaplicável no caso.

Acho que a ARENA e o MDB deveriam, talvez, fazer uma reunião, uma reanálise do seu comportamento. É o momento de abreviarmos até pronunciamentos e nos sentarmos numa mesa

ampla de debates, porque inegavelmente os políticos já estão indo, de há muito, a reboque dos acontecimentos sociais. Parece que cada Parlamentar está, com uma espingarda de festim, dando tiros para o alto, mostrando a sua face pessoal e política, justificando a sua presença nas Casas do Congresso Nacional. Mas em termos de negociações objetivas em direção às reivindicações populares, vejo muito pouco realizado, e vejo com grande preocupação. Há homens que nascem, infelizmente, com um *feeling*, com uma sensibilidade exagerada — não de Cassandra — que quase sempre são engalfados pelos acontecimentos que previram. Eu estou prevenido, no momento, não em termos de emedebista mas de homem público intercessado nas coisas do meu País, que estamos quase caminhando para o terreno do indesejável. Talvez, neste momento, as lideranças maiores — não do Congresso Nacional, mas as lideranças partidárias, em termos de Diretório Nacional — dos dois partidos deveriam promover uma reunião para tomarem decisões comuns, porque tenho certeza de que esses problemas poderiam ser resolvidos desde que, através de um diálogo objetivo, se buscassem soluções para chegarmos a alguma conclusão. Os políticos atuais — e eu me permito até me incluir entre eles — carecem de memória histórica. No entanto, deveria ser uma constante, para o político, a fim de saber que o Parlamento, desde a primeira Constituinte, desde o Poder Moderador de Dom Pedro, desde as revoluções nacionais até pelo Estado Novo, está vivendo, progressivamente, um estado de crise que só pode interessar àqueles que estão esperando o momento exato para despejar novo golpe liberticida contra as franquias democráticas. Esses homens não devem ser procurados entre os operários que reagem ao sistema por insatisfação, mas nas classes dirigentes, que não estão tendo a compreensão necessária para o momento social que vive o País. Repito, Sr. Presidente: deveríamos transformar o Congresso Nacional num grande centro de debates e convocar para dele participar o Poder Executivo, fortalecido desmesuradamente nestes últimos anos, para mostrar que, agora, é preciso uma solução de equilíbrio. Não é com intervenções — eu sei — nem com permissividade para qualquer tipo de baderna, que se chegará à solução dos problemas, mas é, principalmente, encontrando a raiz dos acontecimentos e debelando as crises no nascedouro que poderemos levar o País a um momento de concórdia e paz.

Estas minhas palavras foram amadurecidas na reflexão noturna e nascidas de uma preocupação que se iniciou pela leitura das notícias sobre os últimos acontecimentos.

Dizem que as Pequenas Comunicações das sessões do Congresso Nacional são destinadas justamente àqueles que não encontram horário para falar nas sessões da Câmara dos Deputados, quando, ao inverso, deveriam ser os pronunciamentos mais importantes desta Casa, porque aqui estão reunidas ambas as Casas do Congresso Nacional e está representada a Nação brasileira: o povo, pelos Deputados; os Estados, pelos Senadores.

Voltarei a fazer outras pequenas comunicações, porque quero estar historicamente situado entre aqueles que falaram porque havia tempo para isso.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Com a palavra o Deputado Celso Peçanha.

O SR. CELSO PEÇANHA (MDB — RJ) — Sem revisão do orador — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, entre as notícias que os jornais de hoje publicam, de pedidos de reajustamentos salariais de trabalhadores intelectuais e manuais, descobrimos outra, também muito grave, aquela que informa, através da palavra do Ministério da Fazenda, o déficit da balança comercial do País neste primeiro trimestre. Esperávamos uma informação mais alívio, que nos alegrasse, e vem ela com o mesmo timbre desses 15 anos do movimento revolucionário de 64. A balança comercial brasileira, de março, apresentou um déficit de 94 milhões de dólares, resultante de importações, feitas pelo País, no valor de 1 bilhão e 252 milhões de dólares e exportações da ordem de 1 bilhão e 158 milhões, o que eleva para 397 milhões de dólares o déficit acumulado no primeiro trimestre deste ano. E mais: exportamos, em café, 180 milhões de dólares, mas o peso mais forte foi o do petróleo, com a importação de 347 milhões de dólares.

Sr. Presidente, estamos verificando que o petróleo continua pesando fortemente nas importações brasileiras. Isto já era notório. Mas o que se fez e o que se pretende fazer para melhorar a nossa economia e para descobrirmos um produto que venha substituir o petróleo? Quanto ao álcool, combustível que plantando dâ, o Governo não tomou nenhuma providência séria, de impacto, que permitisse uma política energética que viesse ao encontro da realidade nacional.

A cana-de-açúcar, produto cultivado desde a nossa descoberta, até hoje o Governo não disse se vai aproveitá-la para transformá-la em álcool. Duzentos e oito pedidos de destilarias foram feitos à Comissão Nacional do Álcool. Uns foram negados; poucos, despachados. A verdade é que até o momento o Governo não tomou uma providência séria para a instalação de destilarias, mi-

ni-destilarias ou destilarias anexas às usinas para o aproveitamento de nossas terras.

Já disse desta tribuna que 5% do território nacional aproveitados na produção de cana-de-açúcar poderiam salvar esta Nação do fabuloso déficit que temos na importação de petróleo. Por outro lado, a mandioca — e já temos uma destilaria em funcionamento — poderia ser aproveitada para transformação em álcool. O Governo também não tomou nenhuma providência nesse setor. O que se ouve e o que se vê é apenas a palavra e o sorriso, que não se sabe para quem ou por que, do Presidente da PETROBRAS. E nada de positivo é dado ao conhecimento da Nação.

Assim, Sr. Presidente, lamentando esse déficit imenso na balança comercial brasileira, faço um apelo ao Sr. Presidente da República, General João Baptista Figueiredo, para que olhe o problema como o mais sério deste País e determine a todos os Estados — a Federação já está quebrada de há muito — que utilizem álcool para o funcionamento das frotas governamentais ou das empresas mistas ou concessionárias. Só assim, pouco a pouco, irá a Nação tomar conhecimento do trabalho governamental. Por outro lado, que o Presidente da República dê um impulso firme e use do poder da Presidência para que, dentro em pouco, possamos substituir o petróleo que lamentavelmente não descobrimos, pelo álcool, combustível que, como disse, plantando dâ.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Tem a palavra o Sr. Deputado Iranildo Pereira.

O SR. IRANILDO PEREIRA (MDB-CE) — Sem revisão do orador — Sr. Presidente, venho à tribuna formular uma denúncia. Em outra oportunidade, disse eu, nesta Casa, que a seca no Nordeste vem sendo tratada, da mesma maneira como há décadas. O homem tem sido vítima da seca, mas muito mais vítima da exploração política de governantes, de chefes políticos e de amigos de políticos inescrupulosos. Ontem, assistindo ao Jornal da TV-Globo, vi com tristeza que métodos ultrapassados estão sendo utilizados ainda hoje, com a mesma ganância.

No Município de Quixadá, onde estavam sendo distribuídos alimentos aos flagelados que acorriam àquela cidade, o sistema de distribuição ainda era o mesmo: através do critério político. E faltava o escrúpulo — por que não dizer? — a vergonha nos administradores, aos governantes do meu Estado. Para surpresa da Nação, o próprio Diretório Municipal da ARENA era a sede de distribuição dos alimentos. Não posso entender que, nos dias de hoje, quando a miséria do Nordeste está sendo exposta à opinião pública brasileira, miséria que não é decorrente da seca, mas do estado permanente de abandono em que vive aquela região, políticos ainda dela se utilizem para se promoverem e coagirem os flagelados nordestinos, fornecendo-lhes alimentos, o que pressupõe o compromisso daqueles homens sofridos e famintos de se aliarem às correntes partidárias dominantes.

Faço aqui esta denúncia, mas sei que os Governos não ouvem e não se sensibilizam com isto, porque eles mesmos são os mandatários da utilização desses métodos condenáveis.

Entretanto, Sr. Presidente, deixo nesta Casa meu protesto, para que fique levado nos Anais, porque o Nordeste não pode continuar explorado e espoliado pelos donos do poder. O homem nordestino deve ser tratado com a dignidade de ser humano, a fim de que se evite a rebelião, como aconteceu há poucos dias no Município de Quixeramobim, e, recentemente, em Iguatu, quando a população invadiu os postos da COBAL, porque sabia que os alimentos que ali estavam não eram para minimizar seu sofrimento, mas para atender a benefícios políticos.

Se estes métodos continuarem, é possível que o Nordeste se rebelle e o Governo, posteriormente, não terá condições de conter a rebelião daquele povo, que não acredita mais na honestidade, na sinceridade, nos propósitos dos governantes daquela região.

Sr. Presidente, aqui fica o meu protesto, a denúncia de que no Ceará os flagelados estão sendo instrumentos políticos, pois os recursos destinados a minimizar o sofrimento do sertanejo são distribuídos de maneira a atender ao interesse de grupos políticos.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Com a palavra o Sr. Deputado Djalmi Bessa, último orador.

O SR. DJALMA BESSA (ARENA — BA) — Sem revisão do orador — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, ouvi com a atenção que bem merece o Deputado Iranildo Pereira a denúncia relativa à assistência que o Governo vem proporcionando aos flagelados pela seca. É bem verdade que, na luta que o Governo tem enfrentado para debelar, para vencer a seca, ainda não conseguiu êxito. Entretanto, é inegável o esforço que vem adotando para debelá-la. Não se pode contestar o interesse do Governo em dar uma outra estrutura à assistência aos flagelados, tanto que as frentes de trabalho que estavam provocando várias dificuldades e mesmo irregularidades estão sendo substituídas por um progra-

ma de trabalho que objetiva dotar a região de melhores condições para suportar este tremendo flagelo. O Deputado Iranildo Pereira é uma fonte de que não se pode duvidar. Mas S. Ex.^a citou um caso, e a seca tem alcançado diversos Estados — não é exagero acentuar que todo o Nordeste — e até agora houve denúncia de apenas um Município. Ora, se a seca alastrou-se por todo o Nordeste, se alcançou mais de 100 Municípios, e em um deles houve algum problema, o índice é inexpressivo e evidencia até que as providências que o Governo vem adotando são eficientes, e visam a amparar as vítimas da seca, sem qualquer conotação partidária.

Esta é a observação que desejava fazer, admitindo mesmo que tenha havido qualquer dificuldade e que a sede do Diretório da ARENA tenha sido utilizada para distribuição de alimentos. Creio, porém, que este fato possa ser justificado, por ter a sede do Diretório Municipal melhores condições, na localidade, para que se procedesse a essa distribuição.

Aproveito o ensejo para me congratular com o Ministro do Interior pelo intenso trabalho que vem desenvolvendo, não só adotando medidas de emergência para, a curto prazo, atender aos flagelados, mas também, a médio e a longo prazo, tomando providências para debelar esse flagelo, que já deveria ter sido extinto há bastante tempo.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Não há mais oradores inscritos para breves comunicações.

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, neste plenário, destinada à apreciação das partes ve-

tadas do Projeto de Lei da Câmara n.º 120, de 1978 — Complementar (n.º 183/78, na origem), que dispõe sobre a Lei Orgânica da Magistratura Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 22, de 1978, que revoga o artigo 110, da Constituição Federal, para o fim de restabelecer a competência da Justiça do Trabalho relativamente aos julgamentos de litígios entre trabalhadores e a União e suas autarquias ou empresas públicas federais, tendo

PARECER, sob n.º 154, de 1978-CN, da Comissão Mista, favorável.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Congressistas desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Assinalo que a proposta de emenda à Constituição exige quorum qualificado para a deliberação. Sendo evidente a falta de número, em plenário, a Presidência deixa de proceder à votação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 30 minutos.)

ATA DA 62.ª SESSÃO CONJUNTA, EM 3 DE MAIO DE 1979

1.ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9.ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. ALEXANDRE COSTA

As 19 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel赫mes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Porto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — MDB; Amílcar de Quelroz — ARENA; Geraldo Fleming — MDB; Nabor Junior — MDB; Nossa Almeida — ARENA; Wildy Vianna — ARENA.

Amazonas

Joel Ferreira — MDB; Josué de Souza — ARENA; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Ubaldino Melreilles — ARENA; Vivaldo Frota — ARENA.

Pará

Antônio Amaral — ARENA; Brabo de Carvalho — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Lúcia Viveiros — MDB; Manoel Ribeiro — ARENA; Nélio Lobato — MDB; Osvaldo Melo — ARENA; Sebastião Andrade — ARENA.

Maranhão

Edison Lobão — ARENA; Edson Vidigal — ARENA; Epitácio Cafeteira — MDB; Freitas Diniz — MDB; João Alberto — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Nagib Haickel — ARENA; Vítor Trovão — ARENA.

Piauí

Carlos Augusto — ARENA; Correia Lima — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; Joel Ribeiro — ARENA; Ludgero Raulino — ARENA; Milton Brandão — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Adauto Bezerra — ARENA; Antônio Morais — MDB; Cesário Barreto — ARENA; Cláudio Sales — ARENA; Cláudio Philomeno — ARENA; Evandro Ayres de Moura — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcilio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Haroldo Sanford — ARENA; Iranildo Pereira — MDB; Leorne Belém — ARENA; Manoel Gonçalves — MDB; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paulo Lustosa — ARENA; Paulo Studart — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florencio — ARENA; Carlos Alberto MDB; Djalma Marinho — ARENA; Henrique Eduardo Alves — MDB; João Fustino — ARENA; Pedro Lucena — MDB; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Alvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayete — MDB; Carneiro Arnaud — MDB; Ernani Sátiro — ARENA; Joacil Pereira — ARENA; Marcondes Gadelha — MDB; Octacílio Queiroz — MDB; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Airon Rios — ARENA; Augusto Lucena — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Inocencio Oliveira — ARENA; João Carlos de Carli — ARENA; Joaquim Coutinho — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; José Carlos Vasconcelos — MDB; José Mendonça Bezerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Marcus Cunha — MDB; Nilson Gibson — ARENA; Oswaldo Coelho — ARENA; Pedro Corrêa — ARENA; Ricardo Fiúza — ARENA; Roberto Freire — MDB; Sérgio Murilo — MDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — ARENA; Antônio Ferreira — ARENA; Divaldo Suruagy — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Costa — MDB; Mendonça Neto — MDB; Murilo Mendes — ARENA.

Sergipe

Adroaldo Campos — ARENA; Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rolemberg — ARENA; Jackson Barreto — MDB; Tertuliano Azevedo — MDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — ARENA; Angelo Magalhães — ARENA; Carlos Sant'Anna — ARENA; Djalma Bessa — ARENA; Elquisson Soares — MDB; Fernando Magalhães — ARENA; Francisco Benjamin — ARENA; Francisco Pinto — MDB; Henrique Brito — ARENA; Hilderico Oliveira — MDB; Honorato Vianna — ARENA;

Horácio Matos — ARENA; Jorge Vianna — MDB; José Amorim — ARENA; José Penedo — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Marcelo Cordeiro — MDB; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Raimundo Urbano — MDB; Rogério Rego — ARENA; Rómulo Galvão — ARENA; Roque Aras — MDB; Ruy Bacelar — ARENA; Stoessel Dourado — ARENA; Theódulo de Albuquerque — ARENA; Ubaldo Dantas — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espirito Santo

Belmiro Teixeira — ARENA; Feu Rosa — ARENA; Gerson Camata — ARENA; Luiz Baptista — MDB; Mário Moreira — MDB; Max Mauro — MDB; Theodorico Ferrão — ARENA; Walter de de Prá — ARENA.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — ARENA; Alcir Pimenta — MDB; Alvaro Valle — ARENA; Amâncio de Azevedo — MDB; Benjamim Farah — MDB; Celso Peçanha — MDB; Daniel Silva — MDB; Darcilio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Délio dos Santos — MDB; Edison Khair — MDB; Felippe Penna — MDB; Florim Coutinho — MDB; Hydekel Freitas — ARENA; Joel Lima — MDB; Joel Vivas — MDB; JG de Araújo Jorge — MDB; Jorge Cury — MDB; Jorge Gama — MDB; José Frejat — MDB; José Maria de Carvalho — MDB; José Mauricio — MDB; Lázaro Carvalho — MDB; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Marcello Cerqueira — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Márcio Macedo — MDB; Miro Teixeira — MDB; Modesto da Silveira — MDB; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Paulo Rottes — MDB; Paulo Torres — ARENA; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Péricles Gonçalves — MDB; Rubem Dourado — MDB; Saramago Pinheiro — ARENA; Simão Sessim — ARENA; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Antônio Dias — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Bias Fortes — ARENA; Bonifácio de Andrade — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Castejon Branco — ARENA; Christovam Chiaradá — ARENA; Dario Tavares — ARENA; Delson Cearano — ARENA; Edgard Amorim — MDB; Fued Dib — MDB; Genival Tourinho — MDB; Hélio Garcia — ARENA; Homero Santos — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; João Herculino — MDB; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Carlos Fagundes — ARENA; Juarez Batista — MDB; Júnia Marise — MDB; Leopoldo Bessone — MDB; Luiz Bacarini — MDB; Luiz Leal — MDB; Magalhães Pinto — ARENA; Melo Freire — Moacir Lopes — ARENA; Navarro Vieira Filho — ARENA; Newton Cardoso — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Pimenta da Veiga — MDB; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Ronan Tito — MDB; Rosemburgo Romano — MDB; Sérgio Ferrara — MDB; Silvio Abreu Jr. — MDB; Tarcisio Delgado — MDB; Telêmaco Pompei — ARENA; Vicente Guabiropa — ARENA.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; Adhemar de Barros Filho — ARENA; Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Alberto Goldman — MDB; Antônio Morimoto — ARENA; Antônio Russo — MDB; Antônio Zacharias — MDB; Athiê Coury — MDB; Audálio Dantas — MDB; Aurélio Peres — MDB; Benedito Marcilio — MDB; Bezerra de Melo — ARENA; Caio Pompeu — ARENA; Catídio Sampaio — ARENA; Cardoso Alves — MDB; Cardoso de Almeida — ARENA; Carlos Nelson — MDB; Del Bosco Amaral — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Erasmo Dias — ARENA; Flávio Chaves — MDB; Francisco Leão — MDB; Francisco Rossi — ARENA; Freitas Nobre — MDB; Glória Junior — ARENA; Henrique Turner — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Horácio Ortiz — MDB; Israel Dias-Novaes — MDB; Jayro Maltoni — MDB; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; José de Castro Coimbra — MDB; Maluly Netto — ARENA; Mário Hato — MDB; Natal Gale — MDB; Octacilio Almeida — MDB; Octávio Torrecilla — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Ralph Biasi — MDB; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Côdo — MDB; Ruy Silva — ARENA; Samir Achoa — MDB; Santilli Sobrinho — MDB; Tidei de Lima — MDB; Ulysses Guimarães — MDB; Valter Garcia — MDB.

Goiás

Adhemar Santillo — MDB; Anísio de Souza — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Francisco Castro — ARENA; Genésio de Barros — ARENA; Hélio Levy — ARENA; Iram Saraiva — MDB; Iturival Nascimento — MDB; José de Assis — ARENA; José Freire — MDB; Paulo Borges — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA.

Mato Grosso

Afro Stefanini — ARENA; Bento Lobo — ARENA; Carlos Bezerra — MDB; Cristino Cortes — ARENA; Gilson de Barros —

MDB; Júlio Campos — ARENA; Lourenberg Nunes Rocha — ARENA; Milton Figueiredo — ARENA.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — MDB; Leite Schmidt — ARENA; Levy Dias — ARENA; Ruben Figueiro — ARENA; Ubaldo Barem — ARENA; Walter de Castro — MDB.

Paraná

Adelpho Franco — ARENA; Adriano Valente — ARENA; Alvaro Dias — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Amadeu Gerae — MDB; Antonio Annibelli — MDB; Antonio Mazurek — ARENA; Antonio Ueno — ARENA; Ari Kiffuri — ARENA; Arnaldo Busato — ARENA; Borges da Silveira — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Euclides Scalco — MDB; Heitor Alencar Furtado — MDB; Hélio Duque — MDB; Hermes Macedo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Italo Conti — ARENA; Lúcio Cioni — ARENA; Mário Stamm — ARENA; Maurício Fruet — MDB; Nivaldo Kruger — MDB; Norton Macedo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Macedo — MDB; Paulo Marques — MDB; Paulo Pimentel — ARENA; Pedro Sampaio — ARENA; Roberto Galvani — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Viléla de Magalhães — ARENA; Walber Guimarães — MDB; Waldimir Belinati — MDB.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; Arnaldo Schmitt — ARENA; Artenir Werner — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Evaldo Amaral — ARENA; Francisco Libardoni — MDB; João Linhares — ARENA; Juarez Furtado — MDB; Luis Cechinel — MDB; Mendes de Melo — MDB; Nelson Morro — ARENA; Pedro Collin — ARENA; Pedro Ivo — MDB; Victor Fontana — ARENA; Walmor de Luca — MDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alcebiades de Oliveira — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Cardoso Fre-gapani — MDB; Carlos Chiarelli — ARENA; Carlos Santos — MDB; Cid Furtado — ARENA; Cláudio Strasburger — ARENA; Darcy Pozza — ARENA; Eloar Guazzelli — MDB; Eloy Lenzi — MDB; Emídio Perondi — ARENA; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Hugo Mardini — ARENA; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; Júlio Costamilan — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Nelson Marchezan — ARENA; Odacir Klein — MDB; Pedro Germano — ARENA; Rosa Flores — MDB; Telmo José Kirst — ARENA; Túlio Barcelos — ARENA; Waldir Walter — MDB.

Amapá

Antônio Pontes — MDB; Paulo Guerra — ARENA.

Rondônia

Isaac Newton — ARENA; Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Hélio Campos — ARENA; Júlio Martins — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — As listas de presença acusam o comparecimento de 60 Srs. Senadores e 400 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Peixoto Filho.

O SR. PEIXOTO FILHO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, retorno a esta tribuna para sustentar, mais uma vez, que os decretos-leis que o Governo elabora quando bem entende, com fulcro no art. 55 da Constituição Federal, devem caracterizar melhor o interesse público relevante e a urgência, fatores que têm fechado ao Congresso Nacional as portas da participação e da colaboração dos seus membros para o desenvolvimento do País. Acresce dizer que as costumeiras justificativas não se ajustam ao dominante modelo brasileiro presidencialista, que garante ao Poder Executivo o domínio absoluto sobre o Legislativo a função legislativa, orçamentária e a de fiscalização.

Por outro lado, as limitações impostas ao Congresso Nacional e a transferência de suas principais prerrogativas vêm permitindo ao Poder Executivo estabelecer esse regime de decretos-leis que o leva a considerar-se infalível na sua laboração. Entende ainda que as demais proposições enviadas ao Poder Legislativo devem ser também aprovadas incondicionalmente, sob o grotesco fundamento de que o Governo não erra nunca. Devota dessa mistica, a maioria do Poder Legislativo aprova sistematicamente os projetos oriundos do Poder Executivo. Daí não haver nenhuma possibilidade de maior participação do Legislativo na leitura das leis, gerando, consequentemente, as distorções assinaladas pelos próprios órgãos do Governo.

Sr. Presidente, já enumerei vários exemplos para justificar minhas críticas de que um dos responsáveis por essa plétora de decretos-leis é o Poder Executivo que, intervindo cada vez mais em todos os setores, assume gradativamente o papel do Legislativo, usurpando suas principais prerrogativas.

E bom lembrar que os próprios órgãos do Governo às vezes protestam contra a elaboração desses decretos sem a sua participação.

Acrece dizer ainda que, em 1976, o INPS, veio a público esclarecer: "ao contrário do que está previsto no Decreto n.º 76.923, de dezembro do ano passado, as empresas não são obrigadas a recolher a contribuição do salário-educação sobre os salários de contribuição de seus sócios-gerentes e diretores. O Instituto Nacional de Previdência Social informa às empresas que existe um equívoco no texto do decreto e que vai contra o que pretendia a direção do INPS".

Sr. Presidente, depois dessa dura realidade, nada mais pedia surpreender a opinião pública quanto à usurpação das prerrogativas do Poder Legislativo.

Esta a constrangedora realidade.

Assim, quando iniciamos os primeiros passos para restauração da plenitude democrática etc etc, é com profunda melancolia que constato permanecer o Governo indiferente à humilhante situação do Poder Legislativo, sem condições de exercitar com completa independência sua função legislativa, orçamentária e a de fiscalização.

É o caso de se perguntar, até quando?

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Edson Vidigal.

O SR. EDSON VIDIGAL (ARENA — MA) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

"Time is money", dizem os ingleses...

Tempo para nós, brasileiros, hoje me parece que é mais que isso — é a chance mais concreta que nos resta para recuperarmos o que temos perdido e para avançarmos em busca das conquistas que ainda nos faltam.

Mas como temos desperdiçado tempo neste País!

Estamos como se ainda estivéssemos mal despertados de um sono de pesadelos e ainda embobedados numa quase letargia qualquer; não estamos tendo a consciência exata de que o tempo de que dispomos não é um bem que se possa guardar no baú da República para depois ir sendo usado conforme as necessidades — ou como se fosse uma conta bancária em que o "money" depositado, além de render juros, pode ser sacado aos poucos em qualquer instante.

E como temos desperdiçado tempo nesta Casa!

É natural, por exemplo, que um mesmo tema seja objeto de consumação do tempo do Senado e ao mesmo tempo do tempo da Câmara. É natural e é constitucional! Mas não me parece lógico que um mesmo assunto mereça, por exemplo, uma Comissão Parlamentar do Senado e outra da Câmara. É desperdício de tempo e esbanjar de energias. Neste País faz-se muito isso, é verdade. Muitos organismos são acionados dispersamente em busca de idênticos objetivos e, na maioria das vezes, não se chega sensatamente a esses objetivos.

Agora mesmo há uma CPI no Senado voltada para a Amazônia e cogita-se na Câmara de outra CPI para os mesmos objetivos. Na Comissão de Segurança Nacional da Câmara há uma Subcomissão voltada para o "Projeto Jari" e na Comissão de Interior da Câmara há também uma Subcomissão voltada para o "Projeto Jari". Estes são apenas exemplos que me chegam à mente, num relance. Mas se formos estudar o quanto de ações paralelas há neste Congresso não precisaremos ir longe para chegarmos à evidência do muito tempo que estamos a desperdiçar. Isto sem falarmos nos projetos versando sobre matéria conexa e nas Emendas à Constituição propondo a mesma coisa.

Muitas iniciativas louváveis brotam no Senado e na Câmara mas quando o Executivo quer, a iniciativa que prevalece não é a do Legislativo. Agora mesmo o Executivo demonstra público interesse no problema da censura. Duas propostas sobre censura tramitam nesta Casa. Mas o que estamos a assistir? Dizem os jornais que o Executivo também está elaborando o seu projeto. Por que as lideranças partidárias não se entendem com o Executivo e acertam apoios ou emendas às iniciativas já em andamento? Não. O tempo de que dispõe a República neste nosso tempo parece não ter muito valor.

A vida é ténue, embora o povo e o Estado sejam eternos. Nós, seres mortais, somos passageiros desta viagem da vida que não sabemos exatamente quando termina. Só temos a certeza de que a qualquer instante poderá terminar, à nossa revolta. E porque

temos uma missão não podemos perder tempo. E porque somos mortais um dia também nos cansaremos porque — como lembra Fernando Pessoa — "a certa altura, a gente tem que estar cansado". Ah aproveitar o tempo! "Não ter um movimento descontrolado com os propósitos / boas maneiras da alma / elegância de persistir (...) / nenhum dia sem linha / o trabalho honesto e superior!"

Tomemos consciência do valor do tempo neste nosso tempo. Precisamos nos mexer mais, nos movimentar, agir objetivamente, com exatidão. Recusemos os fechos das portas e escancaremos as janelas da consciência desta Nação! Nada de fechaduras!

Com estas palavras, Sr. Presidente, registro a passagem, nesta data de 3 de maio, dos 156 anos da instituição do Poder Legislativo no Brasil!

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Não há mais oradores inscritos para o período de breves comunicações. (Pausa.)

Para a leitura da Mensagem Presidencial n.º 45, de 1979-CN, referente ao Decreto-lei n.º 1.680, de 1979, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, neste Plenário, às 11 horas.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Apreciação das partes vetadas do Projeto de Lei da Câmara n.º 120, de 1978 — Complementar (n.º 183/78, na origem), que dispõe sobre a Lei Orgânica da Magistratura Nacional, tendo

RELATÓRIO, sob n.º 2, de 1979-CN.

Inclui o voto sobre os seguintes dispositivos e expressões:

1 — O § 1.º do art. 17;

2 — O art. 144 e seu parágrafo;

3 — A expressão "Por sentença judicária definitiva", constante do caput do art. 26;

4 — a expressão "E em cuja presença será lavrado o auto respectivo", constante do art. 33, item II, in fine;

5 — O parágrafo único do art. 36;

6 — O item V do art. 69 e a expressão "exceto", quanto a última, no caso do item IV do art. 69", constante do art. 71, in fine;

7 — A expressão "excetuadas, quanto a esta, as previstas nos arts. 129, §§ 1.º e 2.º, 155, 168, 171 e 180 do Código Penal", constante do item III do art. 108.

Em discussão as partes vetadas.

Concedo a palavra ao nobre Deputado João Gilberto.

O SR. JOAO GILBERTO (MDB — RS) Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, estamos no último ato de uma sequência legislativa que feriu profundamente a Nação brasileira. Esta sequência legislativa iniciou-se em abril de 1977, quando o Congresso Nacional, usando de suas legítimas atribuições e obrigações constitucionais, negou aprovação, pelo quorum qualificado de 2/3, à Emenda do Executivo que pretendia implantar a Reforma do Judiciário.

O Congresso foi posto em recesso e a Reforma do Judiciário implantada, através de ato institucional, pela força do Poder. E, aproveitando-se da situação, o Executivo procedeu a outras alterações na Constituição, que vão desde matéria política, a mais importante, como a forma de eleições e até matéria previdenciária.

A Reforma do Judiciário constrangeu profundamente a consciência jurídica do País.

Depois chegou a esta Casa o Projeto da Lei Orgânica da Magistratura, lei complementar necessária para dar aplicação a alguns dos dispositivos implantados pelo "pacote" de abril na reforma da Constituição, que se chamou Reforma do Judiciário.

Nesta Casa, mais uma vez, chocou a consciência dos parlamentares, porque, além de altamente centralizador, o Projeto da Lei Orgânica da Magistratura era desmoralizador do Judiciário e do Juiz.

Na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara houve um esforço para retirar, pelo menos, alguns aspectos que atentavam contra a personalidade do juiz, desmoralizando-o e colocando-o sob suspeição, como se criminoso fosse.

Mas o aspecto fundamental da lei não podia ser tocada, porque o próprio texto da Constituição, implantado pelo "pacote" de abril, era centralizador, autoritário, e a lei, para ser constitucional, tinha que lhe seguir os passos.

A Lei Orgânica da Magistratura passou no Congresso Nacional, sem o voto da Oposição, e foi ao Presidente da República, que, através de alguns vetos parciais, mais uma vez manifestou toda

a sua antipatia, toda a sua desconfiança, todo o seu desejo de constranger direitos da Magistratura. Na verdade, no pouco que se vetou no projeto, os juízes perderam mais alguns pequenos direitos, e novas medidas foram tomadas para que a Justiça se mantivesse morosa e emperrada.

Do dia 2 de maio é a carta do Sr. Ministro Paulo Távora ao Presidente do Tribunal Federal de Recursos. S. Ex.^a nela pede aposentadoria, porque a Lei Orgânica da Magistratura vai entrar em vigor. É um Ministro do Tribunal Federal de Recursos que assume o gesto heróico e desesperado de solicitar aposentadoria por discordar do espírito da Reforma do Judiciário e do espírito da lei.

Já sabemos que nos Estados a Magistratura, inconformada, injustiçada, faz movimentos que podem também desembocar em várias renúncias ou em várias solicitações de aposentadoria de magistrados, que, por esse País, não podem concordar com a Reforma do Judiciário e com a Lei Orgânica da Magistratura. Contra esta lei manifestaram-se os órgãos representativos da Magistratura, inclusive da Magistratura especializada, como a do Trabalho.

Em sua carta de 2 de maio, como um grito de protesto, diz o Ministro Paulo Távora ao solicitar aposentadoria do Tribunal Federal de Recursos:

"A chamada reforma do Judiciário é produto de um centralismo intervencionista que chega a ponto de transformar o Supremo Tribunal da Federação em órgão convencional da Magistratura brasileira. Renega o sentido da evolução que se iniciou há trinta anos com a descentralização de competência da mais alta Corte: a instalação do primeiro Tribunal Federal de Recursos, a previsão de outros e a flexibilização da estrutura judiciária dos Estados. Em 1977, adotou-se postura rígida, que imobilizou a Justiça Federal, e uma centralização burocratizante. Esqueceu-se que a prestação jurisdicional é também um serviço público e devia pelo menos inspirar-se em algumas diretrizes da reforma administrativa de 1967; a organização modular e a descentralização operacional não podiam ser ignoradas, e um plano de modernização do Judiciário, dentro de linhas constitucionais, estáveis, que permitissem à legislação ordinária fazer os ajustamentos graduais às necessidades dos serviços forenses."

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a Reforma do Judiciário, a Lei Orgânica da Magistratura, causaram impacto sem similar em nossa História. Por causa dessa reforma o Congresso foi fechado e colocado em recesso por causa dessa reforma o "Pacote de abril" foi editado; por causa dessa reforma um juiz de uma alta Corte, como é o Tribunal Federal de Recursos, e magistrados de todo o País estão, hoje, angustiados. O gesto do Ministro Paulo Távora representa à profundidade esse desespero. É um Ministro de um Tribunal Superior que pede aposentadoria por não concordar com o espírito da reforma e com o espírito da lei. Vozes de todo o País se levantam, pedindo ao menos o adiamento da entrada em vigor da Lei da Magistratura. Mas o Executivo não houve. O Executivo continua quase completamente fechado aos reclamos da consciência jurídica nacional.

Vejam os vetos que teremos de apreciar hoje. De que tratam esses vetos? Um deles retira do Juiz o direito à licença para tratar de assuntos pessoais. Ora, qualquer funcionário público da União, Estado ou Município tem direito a essa licença. O Juiz, não.

Outro reduz a competência dos Tribunais de Alçada. Ao invés de descentralizar, de agilizar a Justiça, o Executivo quer empurrá-la ainda mais. O terceiro clama à consciência e ao entendimento de qualquer cidadão, pois impede o juiz classista de, por exemplo, exercer a atividade de comerciante. No entanto, um representa os trabalhadores, e outro, os patrões, sendo que, em grande parte da Justiça do Trabalho, os representantes dos patrões vêm de associações comerciais ou de sindicatos de logistas. Agora, porém, o Juiz classista, que é temporário, não vai poder exercer o comércio; foi colocado no mesmo nível em que está o juiz togado. Tem a mesma restrição que, embora valha para proteger a magistratura togada, descharacteriza a representação classista.

Outros vetos referem-se a aspectos que, no projeto, protegiam o Juiz. Um deles retira a necessidade de uma sentença judiciária definitiva para aplicação ao magistrado de penas que a lei prevê.

O dispositivo que impõe a obrigatoriedade de o auto de prisão ser lavrado na presença do Juiz foi também vetado, assim como tantos outros que, se não essenciais, representavam uma pequena proteção. E o Executivo, com ira, com gana de constranger, de ridicularizar a magistratura, vetou-os, mostrando mais uma vez o caráter autoritário do projeto de lei inicial que, como dissemos antes, ofendia a pessoa do juiz, considerava-o um suspeito.

O Executivo, agora, tenta retornar a alguns daqueles dispositivos iniciais, que esta Casa modificou, sem conseguir, no entanto, alterar a essência centralizadora do projeto. Estamos, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, na cena final de um longo processo que começou com o recesso do Congresso, que começou com o "pacote de abril", que começou enlameando e constrangendo o Legislativo brasileiro e, agora, constrange o Direito e as tradições jurídicas de nossa Pátria.

A Reforma do Judiciário e a Lei Orgânica da Magistratura não aceleram a Justiça, não a tornam mais acessível ao povo brasileiro: apenas manietam os magistrados e agravam a situação em que se encontra o Poder Judiciário, com o acúmulo de processos nos seus diferentes níveis. Centraliza e rompe, como tantas vezes o fez, o princípio da Federação, dando poderes excepcionais ao Supremo Tribunal Federal ao criar o Conselho Nacional da Magistratura, órgão todo-poderoso que há de pairar sobre a magistratura de todo o Brasil. A Lei Orgânica da Magistratura, filha maldita da reforma do Judiciário, não honra a tradição jurídica deste País.

Não estamos, aqui, para defender a essência deste projeto, hoje lei, mas, sim, para examinar os vetos que incidiram sobre algumas disposições não essenciais, demonstrando mais ainda o autoritarismo do Executivo. Contra esses vetos nós nos manifestamos. Os artigos vetados não preservam a independência da magistratura, porque o essencial já está comprometido. O direito à licença para tratar de assuntos particulares, admissão de punição só depois de sentença transitado em julgado, descentralização, através do acesso de maior número de processos aos Tribunais de Alçada etc. São pequenas vantagens que devemos preservar, já que o essencial tem de ser mudado. A Lei Orgânica da Magistratura terá que ser revogada um dia, a fim de que realmente vigorem os predicamentos da magistratura e o princípio da Federação.

Por isso, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, manifestamo-nos, na época, contra a reforma do Judiciário, contra a Lei Orgânica da Magistratura. Mas agora, na apreciação específica destes vetos, nós os rejeitamos, já que os dispositivos vetados, embora não tenham um significado maior, embora não representem a essência do projeto, asseguravam, repito, pequenas vantagens aos juízes e contribuíram para a aceleração da prática jurisdicional no País. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Ruy Côdo.

O SR. RUY CÔDO (MDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srs. Deputados, quando tramitava na Câmara dos Deputados o Projeto da Lei Orgânica da Magistratura Nacional, com prazo fatal, tivemos a oportunidade, de, da augusta tribuna daquela Casa, contraditar os seus termos. Não o aceitamos. Inobstante ser repudiada por toda a consciência jurídica do País, ainda assim a Lei Orgânica da Magistratura mereceu deste Deputado um efetivo trabalho visando ao seu aprimoramento.

Gostaria, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, nesta oportunidade, de ler um trecho do pronunciamento que fizemos a propósito de tão relevante matéria:

"Ainda estupefata a Nação diante do conteúdo do Projeto da Lei Orgânica da Magistratura, colhemos durante o último recesso parlamentar, opiniões e manifestações candentes do mundo jurídico nacional, especialmente da Magistratura do Estado de São Paulo, contrariamente à aprovação daquilo que se tornará, se aprovado, a lei penal da magistratura nacional.

Apresentada com o propósito assim declarado de melhorar a prestação da justiça em nosso País, o projeto traz em si os germens da própria contradição, e se aprovado virá se transformar em maiores diminuições à independência do Poder Judiciário, com forte ingerência do Poder Executivo, seja no próprio Poder, seja na autonomia dos Estados federativos do Brasil.

E portanto, tal projeto nasce viciado por flagrante inconstitucionalidade, por contrariar frontalmente a regra máxima de que nenhum projeto de lei será aceito se visar à alteração da República Federativa do Brasil.

No entanto, apresenta a mensagem do Governo da União normas que influirão diretamente nos Poderes Judicários Estaduais, tirando a autonomia de sua organização, consagrada desde os primórdios da República, e defendida por todos os países livres e democraticamente organizados.

Assim, ao pretender o Governo Federal, com este Projeto, interferir na administração da Justiça local dos Estados, além de cometer atentado à Constituição Federal, que lhe incumbe velar, tanto quanto a nós Deputados e Senadores da República, está anunciando mais um passo em direção ao arrocho democrático, em chocante divergência com aquilo que os mais eminentes líderes vêm anunciando, de que o Poder Executivo pretende a abertura gradual do sistema.

Como entender, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que de um lado o Governo do eminente Presidente Geisel anuncie, através de seus destacados representantes parlamentares nesta Casa e no Senado, a abertura do regime democrático, e ao mesmo tempo envie para nossa aprovação projeto que antenta visceralmente contra a Constituição que o mesmo Governo tem o dever de defender e prestigiar?

Como explicar ao povo brasileiro, que é o destinatário último da reforma judiciária, que a lei não violou a constituição, que o Poder Federal não interveio nos Poderes Estaduais, e sobretudo, que a lei efetivamente vai dar ao povo justiça mais rápida e mais barata?

Onde estão os dispositivos legais desta reforma que permitem a qualquer cidadão utilizar dos processos adequados a garantir, defender, resguardar seus direitos, de forma rápida e sem pesados ônus econômicos?

Demonstre o Governo, se possível, que esta lei vai garantir o julgamento rápido de todos os processos que dormem nas prateleiras dos Tribunais e das diversas justiças, especialmente e inclusive os Federais!

Porque, na verdade, os juízes serão obrigados a dobrar ou tres dobrar a sua capacidade de trabalho, sem terem, em contrapartida, garantias de melhor remuneração, e o que é mais grave, de não virem a ser punidos por culpas alheias, de ordem legal e administrativa."

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, na oportunidade, gostaria também de ler alguns trechos do pronunciamento feito pelo ilustre Presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo, o Desembargador Acácio Rebouças, na sessão plenária do dia 12-7-78:

"Ao ensejo do recesso parlamentar, que deu ao Poder Legislativo da República a oportunidade de mais cuidadoso exame do projeto de Lei Orgânica da Magistratura Nacional, ora em tramitação na Câmara dos Deputados, vé-se o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo inevitavelmente chamado a manifestar as restrições e preocupações que o mesmo lhe suscita, relativamente às consequências que deverão advir da conversão em lei de tão estranha e infeliz proposição.

O Brasil é uma República Federativa. Essa definição está inscrita na Carta Magna, logo no art. 1º.

A Federação, é elementar, caracteriza-se pela união de regiões autônomas, dé-se-lhes o nome de Estados. Províncias ou outro qualquer, todas elas dotadas de capacidade que não recebem por outorga, mas que lhes pertence pela lei natural, de se organizarem, regerem e manterem segundo suas próprias decisões e meios. Bem ao contrário do que se está, agora, procurando praticar, no regime federativo é a União que surge das unidades federadas, das quais recebe personificação e poder, nos limites que lhe trace o pacto federativo elaborado pelos Estados, por suas representações credenciadas em Assembléia Constituinte.

Uma coisa, porém, é básica e jamais poderá ser delegada: é o poder de organizar, compor, reger e disciplinar cada Estado a sua própria administração, seus próprios serviços, pela maneira que melhor lhe parecer adequada à satisfação de seus interesses e fins."

Mais adiante, Srs. Congressistas, diz o ilustre Presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo:

"A violação do princípio, no projeto de Lei Orgânica em tramitação, vem desde a sujeição da Justiça dos Estados ao controle censório de órgãos federais, tolhendo-lhe a liberdade e retirando-lhe a independência pela intromissão de corpo estranho, ainda que conspicio, na sua vida íntima, cercando-a e desfigurando-a na sua essência; e vai, por uma série de providências vinculativas, até à disciplina da eleição dos dirigentes dos Tribunais de Justiça, que toma aos Estados o direito e a liberdade de, a seu próprio critério, comporem a cabeça de um Poder local, órgão de sua soberania e de sua organização político-administrativa.

É de esperar que os Estados não se quedem indiferentes e alheios em tal conjuntura; que os seus Poderes, as suas representações parlamentares não permaneçam passivos, como que ignorando o momento histórico transcedente. A hora é decisiva e o Poder Judiciário, diretamente atingido, disso alerta a Nação, para que se prevenha da iminente desfiguração do regime."

Logo a seguir, Srs. Congressistas, afirma o eminente Presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo:

"A Justiça dos Estados não teme providências ordenatórias e disciplinadoras, e pode mesmo, no exercício de sua au-

tonomia constitucional, incorporar à sua organização judicial muito do que o projeto da lei orgânica enuncia. O que ela não pode aceitar é o constrangimento que lhe está sendo imposto, não só porque resulta atingida nas suas prerrogativas de autonomia, mas também porque terá de arcar sozinha com as consequências da disfunção, que virá inevitavelmente de uma ordem desatenta às peculiaridades locais.

Ai estão, a grosso modo, desprezados outros inúmeros aspectos por amor ao tempo de Vossas Excelências, que melhor deverá ser aplicado no exame de nossas extensas pautas de julgamentos, as falhas principais desse projeto de lei que, à força de desprestigar a imagem do juiz, já recebeu da ironia popular apelido nada lisonjeiro.

O Tribunal de Justiça de São Paulo, honrando seu passado de altivez e independência, inclui a sua voz no coro das condenações que ecoam, por toda a Pátria, nascidas das raízes mais profundas das tradições de liberdade e civismo que foram e deverão continuar sendo, pelo tempo dos tempos, o braço de um povo que, desde as remotas origens, sempre soube prezar e sustentar a prerrogativa de dispor de seu próprio destino, ao influxo das necessidades e dos interesses locais, sentidos em cada uma das células de sua enorme composição territorial."

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, ai está a opinião de São Paulo. Tive oportunidade de lê-la quando o projeto tramitava na Câmara dos Deputados. Naquela Casa, quando a proposição já se encontrava em plenário, o General Geisel, então Sr. Presidente da República, retirou o prazo. Mas somente o fez depois de o projeto ter percorrido todas as Comissões, quando nada mais se podia fazer.

Tive oportunidade, como Relator na Comissão de Finanças, de apresentar um substitutivo, porque era a voz do Brasil que clamava ao Congresso Nacional, através de seus magistrados, no sentido de que o projeto não fosse aprovado nos termos propostos; que se fizesse uma reforma, sim, mas à altura da Magistratura brasileira. A Comissão de Justiça também apresentou um substitutivo, de autoria do nobre Deputado Theobaldo Barbosa, o qual foi acolhido pelo plenário da Câmara. O projeto, então, subiu à Câmara Alta; de lá retornando, nada mais se podia fazer senão acolher ou rejeitar as emendas ali aprovadas.

Como Relator em plenário, votamos contrariamente a muitas emendas do Senado. Agora o Congresso Nacional aprecia os vetos apostos por S. Ex.º, o Sr. Presidente da República, aos arts. 2º e 108, que devem ser rejeitados.

Quanto ao art. 2º, o veto cancelou a expressão "por sentença judiciária definitiva", sob o fundamento de que dita expressão exigindo a sentença judicial definitiva para que o magistrado vitalício perca o cargo, "inutilizaria a alternativa do procedimento administrativo, que deve ser hábil e bastante para as hipóteses".

Ocorre, porém, que tal alternativa não existe, porque a Constituição é peremptória em que os juízes vitalícios não perdem o cargo "senão por sentença judiciária" (art. 113, I). Aliás, essa é uma regra geral que alcança e protege qualquer funcionário vitalício (art. 105, I, da Constituição da República).

Conseqüentemente, o veto em exame implica criar disposição inconstitucional na lei complementar, por desenganada colidência com regras expressas da Constituição Federal. Deve ser rejeitado para que se restabeleça a harmonia entre a Lei Complementar e a Constituição.

Quanto ao art. 108, o veto atingiu o inciso III, suprimindo a competência que alguns Tribunais de Alçada já têm detendo, relativamente a certas infrações penais punidas com reclusão (casos de lesões corporais e delitos patrimoniais).

O veto implica devolverem-se ao Tribunal de Justiça, no Estado de São Paulo, nada menos do que 9.513 feitos, segundo a estatística baseada no movimento do ano judiciário de 1978.

Ora, esses feitos já se incluem na competência do Tribunal de Alçada Criminal há muitos anos, estando a Corte estruturada com uma composição de 24 juízes que lhe permite absorvê-los.

Já a Seção Criminal do Tribunal de Justiça tem apenas 8 Juízes e deverá ampliar o seu quadro para receber essa nova competência.

Para essa adaptação foi marcado o prazo de seis meses no art. 139 da Lei Orgânica, em consonância, aliás, com a regra da Emenda Constitucional nº 7, de abril de 1977, que se inseriu no art. 202 da Constituição da República; mas o § 3º do citado art. 139 inutilizou tal previsão, quando limitou a competência residual do Tribunal de Alçada aos processos recebidos em seu protocolo "até a data da entrada em vigor desta lei".

Isso quer dizer que a 60 dias da publicação da Lei Orgânica (art. 146) os Tribunais de Alçada perdem uma competência que os Tribunais de Justiça só vão receber seis meses depois, prazo fixado para a antevista e necessária adaptação.

Implanta-se, pois, o caos, porque milhares de processos irão ficar sem juízes de segunda instância no interregno entre a vigência da Lei Orgânica e a adaptação do Tribunal de Justiça, entre eles avultando os de réus presos que ficarão sem julgamento até que o Tribunal de Justiça se adapte para desempenhar a competência a ele acrescida.

A rejeição do voto em foco evitará essa calamidade, mantendo um *statu quo* que tem se revelado, por largo tempo, anos a fio, totalmente satisfatório e nada reclama ou aconselha que se modifique, do ponto de vista do interesse público.

Srs. Congressistas, o apelo que toda a Nação faz, através da sua Magistratura, que tantos e extraordinários serviços tem prestado ao País, é no sentido da rejeição dos votos opostos pelo Presidente da República. Os Tribunais de todos os Estados têm declarado reiteradamente, em telegramas, cartas, conferências, discursos, que a Lei Orgânica da Magistratura não se adapta, infelizmente, ao sagrado mister do Judiciário brasileiro. Já que, ao ensejo da sua tramitação pouco se pôde fazer para adequar suas disposições às necessidades da magistratura do País, façamos agora, rejeitando os votos opostos ao projeto pelo Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Com a palavra o nobre Deputado Jorge Cury.

O SR. JORGE CURY PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Com a palavra o último orador inscrito. Deputado Eloar Guazzelli.

O SR. ELOAR GUAZZELLI (MDB — RS) Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a matéria em discussão e que será, por certo, objeto dos cuidados dos nobres Congressistas, dentro em pouco, na sua apreciação, diz respeito aos vetos apostos pelo Executivo à Lei Orgânica da Magistratura. Foi esta matéria, sem dúvida, suficientemente debatida. Entretanto, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, como velho advogado militante, não poderia omitir-me nesta oportunidade, deixando à minha manifestação no silêncio sepulcral deste recinto.

É que tive a notícia de que um amigo muito querido, um dos expoentes da inteligência do meu Rio Grande do Sul, o eminentíssimo Ministro Paulo Távora, em sinal de protesto pela barbaridade que se pretende perpetrar a 13 de maio, acaba de pedir, em pleno vigor da sua inteligência e da sua capacidade funcional, a sua aposentadoria como Ministro do Tribunal Federal de Recursos. Até ai chegou, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, a manifestação, mais do que clara, pungente, da Magistratura do Brasil, diante da necatombé, da verdadeira hecatombe prenunciada por esta lei que ai está, agravada ao demais, Sr. Presidente, pelos vetos proferidos pelo Poder Executivo. Não fora o que já consta da lei, não fora todas as marcas, todos os estigmas da deformação da nossa Federação, o atropelo da nossa República, transformada em instrumento de uma oligarquia sem entradas, que, através daqueles que são guindados ao Poder, à revelia e contra a vontade do povo, apenas por meio de atos de força, exerceu o seu arbitrio e a sua prepotência, não fora esses estigmas e vejam V. Ex.º, o horror que se encerra neste voto que permitirá, se aceito, que um juiz seja condenado sem que tenha havido uma sentença judicial com trânsito em julgado. Desde moços aprendemos, nos bancos acadêmicos, a venerar a figura de Rui Barbosa porque pretendemos, através da sua luta, que aqui, nestes "Brasis", fosse introduzido o preceito saxônico de jamais se considerar alguém culpado sem que houvesse uma decisão definitiva de uma Justiça composta de forma independente, soberana, de uma Justiça sem a pecha, sem sequer a possibilidade de ser inquinada de subserviente.

Esses princípios, assinalados na Declaração dos Direitos do Homem, e este princípio, que se insere de forma indireta na antiga Constituição e até respeitado naquela de 1967 — de que ninguém poderá ser considerado criminoso, ninguém pode receber o apodo o rótulo de réprobo, sem que haja pelo menos uma decisão da Justiça em todas as suas instâncias — facultados a quem se defende, desses princípios, através desse voto, são postos abaixo exatamente para escárnio, como uma suprema ironia; esses princípios são fulminados quando se trata de julgar alguém que é magistrado e contra ele se apontam determinadas faltas. Ninguém mais do que o magistrado — talvez só o político — está sujeito às maquiagens da intriga, da contumélia, da difamação, porque o ato de julgar é um ato de ferir interesses, é uma ato de atacar determinadas mazelas de pessoas e de coletividades e dele gera, não raro, uma cadeia de reações. E, se isto é verdade, não é menos verdade que os magistrados estão expostos a toda uma série de injustiças através de injúria, da calúnia e da difamação.

Pois bem, pelo espírito do voto, basta que haja uma articulação mais ou menos aceitável, basta que haja uma acusação, para que se presuma que houve a lesão do direito, que houve um ato criminoso por parte do magistrado. E a ele não será dado sequer o trânsito em julgado de uma única instância; a ele se nega a segunda instância, a ele se nega o valor da decisão das duas instâncias, porque, Senhores, a qualquer momento, esse Conselho Superior, esse superconselho poderá avocar, mesmo fora do prazo, o seu prazo, o seu caso, e puni-lo pelo ato de punir. O que se está vendendo, o que se está verificando no Brasil é um retrocesso de centenas de anos, é um retrocesso nessa luta que tem sido indormida através dos séculos da humanidade em busca de justiça. O que se procura, com uma lei que está agravada por estes vetos, é reduzir a pessoa humana no que ela tem de mais belo, no que tem de mais esplendoroso, que é a produção dos seus magistrados, como tal reconhecida pela coletividade. E o que se pretende, Srs. Congressistas, é apenas e tão-somente conferir um poder de justiça a quem tem acima de tudo o dever de obediência a um Poder Central hipertrofiado até as últimas consequências.

Sr. Presidente, acredo, como acreditava o advogado de São Petersburgo, em plena era czarista, que também o Brasil é um carro sem travão, em disparada, em busca do seu porvir, que está próximo, e não adiantam essas restrições, essa prepotência, porque serão esmagadas pelo carro da História. Por isso, acredo, para benefício do Governo, na rejeição desses vetos maléficos e por toda sorte censuráveis. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Não há mais oradores inscritos, declaro encerrada a discussão. A matéria exige número qualificado para deliberação. Sendo evidente a falta de quorum em plenário, fica sua votação adiada para outra oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 20 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO CONJUNTA DE 2-5-79 E QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

A posição do Movimento Democrático Brasileiro, neste assunto, já está devidamente expressa no voto em separado que nós, integrantes da Comissão Mista, que apreciamos a matéria, tivemos a oportunidade de assinar, o qual está publicado no avulso que se encontra distribuído no plenário.

Mas, Sr. Presidente, rapidamente para rememorar os principais aspectos negativos, a nosso ver, dessa proposição, teríamos que chamar a atenção para dois pontos fundamentais do projeto governamental.

O primeiro deles é o inciso I do art. 4º, que pretende ampliar as atribuições da RÁDIOBRÁS:

"Art. 4º A RÁDIOBRÁS, instituída de acordo com a Lei n.º 6.401, de 15 de dezembro de 1975, tem por objetivo:

I — divulgar, como entidade integrante do Sistema Comunicação Social, as realizações do Governo Federal nas áreas econômica, política e social, visando, no campo interno, à motivação e ao estímulo da vontade coletiva para o esforço nacional de desenvolvimento e, no campo externo, ao melhor conhecimento da realidade brasileira;"

Dir-se-ia, Sr. Presidente, que nós, com esta proposição, estariam, como bem aludimos na nossa declaração de voto, restaurando o Departamento de Imprensa e Propaganda do Estado Novo, pois o que se pretende não é nada mais nada menos do que todas as emissoras de rádio oficiais entrarem em cadeia para criarem uma imagem do Governo que ai está.

Portanto, o projeto não cuida apenas de criar, a nível ministerial, a Secretaria de Comunicação Social. Vai mais adiante. Além da ampliação das atribuições da RÁDIOBRÁS, pretende-se também transformar a Agência Nacional em empresa pública, assegurando-se-lhe, através do § 1º do art. 6º novas atribuições:

"Art. 6º

§ 1º Caberá também à Empresa a distribuição da publicidade legal dos órgãos e entidades da Administração Federal, entendida como tal a publicação de avisos, balanços, relatórios e outros a que estejam obrigados por força de lei ou disposição regulamentar ou regimental."

Alega-se, Sr. Presidente, que este dispositivo revogaria o Decreto-lei n.º 592, de 1969, que seria mais abrangente em matéria de publicidade.

O nosso posicionamento é contrário ao disposto no referido decreto-lei e bem assim, no texto do § 1º do art. 6º do projeto.

O segundo ponto é o que se refere ao art. 12, que estabelece:

"Art. 12. Para atender às despesas com a instalação e o funcionamento da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, inclusive as decorrentes da transferência da Agência Nacional, sua transformação em empresa pública e constituição do respectivo capital, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de até Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros)."

Ora, Sr. Presidente, isso se dá justamente no momento em que o Governo, ao anunciar medidas de combate à inflação, inclui, entre elas, um corte de 40% nas despesas com investimentos públicos incluídos no Orçamento da União.

Então, não é razoável que, enquanto fazemos economia em vários setores da Administração Pública, adiando, muitas vezes, obras de transcendental importância para a economia estatal, regional ou mesmo nacional, sejamos tão generosos com despesas como estas plenamente adiáveis, visando à instalação da nova Secretaria de Comunicação Social, a nível ministerial.

O mais, Sr. Presidente, consta — repetimos — do nosso voto em separado, emitido no seio da Comissão Mista. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE NA SESSÃO CONJUNTA DE 2-5-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA—MA) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Cabe ao Relator, mesmo ao impacto da paixão, que costuma marcar o debate parlamentar, agradecer àqueles que, no ritual regimental, apresentaram emendas à Mensagem do Senhor Presidente da República, que cria a Secretaria de Comunicação Social; algumas delas aproveitadas in toto ou parcialmente, outras englobadas, de vez que se percebeu, de logo, que o Plenário se preocupava sobremaneira, e validamente, com a situação dos funcionários que integram a Agência Nacional. De ambas as siglas partidárias as emendas surgiram, cada qual com um conteúdo, mas com finalidade idêntica. A forma divergia, mas a essência era a mesma: o amparo total, absoluto, incontestável, indiscutível àqueles que deram sua vida no trabalho perseverante da Agência Nacional.

Fomos honrados para relatar a matéria; examinamos, como afirmamos, as emendas; debatemos o nosso substitutivo perante a Comissão Mista, e lá já tivemos oportunidade de agradecer a colaboração daqueles que, de ambos os partidos, nos ajudaram. Destacamos a participação do Deputado Gerson Camata que, até os últimos instantes, em companhia dos funcionários da Agência Nacional, burilavam o artigo da lei que lhes havia de dar paz e tranqüilidade aos seus lares.

Os debates correram dentro dos parâmetros mais rígidos da educação parlamentar, e para cá hoje viemos, após a sessão de discussão da matéria, se reservando o Relator — por motivação tática, desejando ouvir todos os argumentos — ao direito de falar ao fim do debate, da exposição, do pronunciamento de cada qual.

O eminente Senador Humberto Lucena repetiu, hoje, o que já dissera no Senado da República: que a conduta do MDB está consubstanciada no voto em separado, subscrito por todos aqueles que, pertencentes à Oposição, integram a Comissão Mista que estuda a matéria em debate.

Pedimos vénia a S. Ex.^a — nosso velho amigo companheiro, hoje em posicionamentos diferentes — para dois reparos da maior significação e indiscutível importância: é quando o voto se refere exatamente ao Ministro da Comunicação Social, e o faz da seguinte maneira:

"Com efeito, é público que o Ministro ungido para a nova Pasta, já o foi, age como tal, desatento a quaisquer limitações. Designado pelo Presidente, anda e desanda como se já fosse Ministro e não dependesse de uma operação essencial, imposta pela Constituição, que é o pronunciamento do Congresso."

Nobre Senador Humberto Lucena, data maxima venia de V. Ex.^a, o Ministro Said Farhat foi nomeado, no dia da posse do Senhor Presidente da República, Ministro de Estado Extraordinário para Assuntos de Comunicação Social. S. Ex.^a é, na realidade, já Ministro. Foi nessa qualidade que S. Ex.^a propôs e assinou a exposição de motivos dirigida a Sua Exceléncia o Senhor Presidente da República.

O segundo reparo que fazemos ao voto da honrada Oposição é quando ela afirma que S. Ex.^a pouco apreço deu ao Congresso Nacional falando como já estivesse a sua Secretaria de Comunicação Social aprovada por nós outros que integramos o Parlamento brasileiro.

S. Ex.^a, na exposição de motivos que envia ao Congresso, em tópico que destaco, assim, se expressa:

"Veículo de divulgação do País, meio de melhorar o teor, o nível e a profundidade das informações que o Governo deve a seus governados, órgão de estreitamento dos vínculos entre o Estado e a Nação, essas as responsabilidades da Secretaria de Comunicação Social, a ser implementada nos moldes do projeto a ser apreciado pelo Poder Legislativo, que o aperfeiçoará no que couber."

Eis ai, eminentes Senadores, as duas ressalvas que nos cumpria, como relator, fazer ao voto da Oposição.

Prossigamos mostrando que esta Secretaria de Comunicação Social era uma imposição, era uma necessidade nacional.

Temos em mãos o livro insuspeito de Manoel Vilela de Magalhães, *Produção e Difusão da Notícia*; o autor é jornalista brilhante, redator de *O Estado de São Paulo* e professor da Universidade de Brasília. Gostaríamos de ler para o Plenário algumas passagens, já que são várias aquelas nas quais poderíamos nos arrimar, se o tempo nos fosse mais longo.

Diz o jovem jornalista:

"Nem sempre, no entanto, cabe aos jornais decidir sobre o tipo de notícia a ser publicada. O grande fluxo de informações procedente do exterior tem origem nas agências noticiosas estrangeiras e elas comandam os critérios de seleção dos temas que merecem ser publicados. Os países subdesenvolvidos e as nações em desenvolvimento preocupam-se com esses critérios de avaliação das agências, mas são importantes para alterar as regras vigentes. Os fatos registrados nesses países de estágio de civilização menos avançado acabam não logrando divulgação em escala mais ampla, nem mesmo, como seria desejável, de um para outro país em fase de desenvolvimento.

O exemplo latino-americano pode ser apontado como um dos mais contundentes, desse ponto de nossa análise. Um simples fato que poderia merecer tratamento jornalístico nem sempre consegue asas para ser transportado para nações circunvizinhas, explicando-se o fenômeno pela circunstância da localização em Nova Iorque das centrais emissoras das grandes agências estrangeiras. Daí são enviadas para todo o mundo as informações recebidas dos escritórios das agências, espalhadas por todo os continentes.

E pressegue:

"De qualquer sorte, o empreendimento representou uma tomada vigorosa de posição por parte de alguns países do Continente, que resolveram organizar-se e criar uma agência noticiosa voltada para os interesses do Continente, a Latin. Um grupo de jornais do México, do Brasil, da Argentina e do Chile foi o responsável pela iniciativa, mas, embora ainda exista, a Latin parece não ter logrado o intento que inspirou a sua criação, diante das enormes dificuldades enfrentadas na concorrência internacional com as outras agências estrangeiras."

E pressegue:

"A difusão de inovações nos diferentes segmentos da comunidade acrescenta em favor destes as bases de sustentação para o desenvolvimento, e é bom que tais colocações reflitam e preservem as características locais, ao invés de imporem usos e costumes importados, desfigurando, dessa forma, as tradições mais autênticas das nações.

Essa observação basela-se na indicação de que as comunicações transmitem não apenas as informações sobre os diferentes eventos diários, isto é, não se limitam ao relato puro e simples de um fato. Elas vão além, contribuindo para dar forma às realidades, alterando em alguns casos a sua natureza. E, de forma nenhuma, pode ser esquecido que uma nação desinformada de sua própria realidade não consegue escapar aos limites do subdesenvolvimento, jamais logrando, como consequência, a sua soberania.

Também é necessário destacar que as nações já desenvolvidas e soberanas só chegaram a este patamar depois de terem assegurado para si e seus habitantes a posse de canais eficazes de comunicação, graças aos quais foi possível criar salvaguarda para a sua soberania e sua cultura."

Verifica-se assim que o jornalista, insuspeito, já mostrava a necessidade de que o Brasil tivesse a comandar, neste setor, um órgão que fosse, realmente, responsável pelo funcionamento de matéria tão transcendental para nossa Pátria. Eis quando a mensagem, aqui chegando, trouxe sem dúvida, algumas imperfeições.

trouxe, sem dúvida, alguns pontos polêmicos, trouxe, sem dúvida a insegurança dos funcionários que integram a Agência Nacional, hoje totalmente garantidos com o artigo que colocarmos em nosso substitutivo.

(O Sr. Presidente fazendo soar a campainha.)

Mas, Srs. Parlamentares — poucos minutos mais, Sr. Presidente — é necessário, é preciso que o Governo explique, que o Governo diga, é preciso que o Governo esclareça e é por isso que aqui estamos, solicitando a bondade de V. Ex.^a, para nos dar alguns instantes mais para esclarecer eminentes figuras, inclusive da Oposição, que têm necessidade de conhecer detalhes do projeto.

Convocando no dia da discussão com um Deputado, nosso colega de Congresso, que nos impressionou pela atenção com que assistia aos debates, que nos impressionou pelos detalhes com que colocava a problemática então em tela, o Deputado Modesto Silveira, mostrávamo a S. Ex.^a que, por força do art. 6º do Decreto-lei n.º 592, de 1969, já cabe há dez anos à Agência Nacional a distribuição de publicidade dos órgãos e entidades estatais, ficando para esse efeito equiparadas às agências ou agenciadores de publicidade. E ponderava mais, ao digno e honrado representante da Oposição do Estado do Rio que a mensagem continuava:

"Entretanto, considerando entre outros aspectos, a inconveniência de a AN competir diretamente com as agências de publicidade, sugere-se que fique restrita exclusivamente à distribuição da publicidade legal, tal como consta das diretrizes aprovadas por Vossa Excelência para a Secretaria de Comunicação Social."

Por fim, Srs. Parlamentares, mais duas páginas apenas redigimos. Redigimo-las para que a memória não nos faltasse, redigimo-las para que a lembrança neste instante não nos desapasse, redigimo-las exatamente assim, agora em homenagem também ao Deputado Audálio Dantas, preocupado com a sub-emenda que apresentamos à Emenda n.º 5 do Deputado Nabor Júnior. Redigimos, Srs. Parlamentares, o seguinte:

PROJETO-LEI N.º 4, DE 1979/CN

1. Ref inciso III de art. 6º:

A — A exigência de que a matéria preparada pela Agência Nacional seja distribuída "a preços de mercado" frustra o objetivo de facilitar o acesso dos jornais e outros meios de divulgação às informações pertinentes às atividades do Poder Público (e não apenas do Executivo). Consequentemente, contraria frontalmente o propósito de abrir canais de comunicação entre o governo e o público. Levada às últimas consequências, essa exigência implicaria em cercar o acesso à informação precisamente aos meios de comunicação economicamente mais fracos. De outro lado, colocaria o governo na condição de exigir pagamento pela distribuição de informações (não pela sua utilização), o que seria absurdo.

B — Por definição, o serviço da Agência Nacional será sempre fonte subsidiária de notícias — em virtude mesmo de sua limitação aos assuntos referentes a atividades governamentais. Nessas condições, a AN não concorrerá com os serviços — necessariamente mais amplos — das agências privadas. Entretanto, forçada a cobrar por seus serviços, a Agência Nacional terá de com elas concorrer — inclusive em amplitude de cobertura. Teríamos, assim, o Estado competindo com o setor privado, sem nenhuma necessidade, e sem proveito especial para ninguém.

C — O dispositivo é, também, inócuo. Limitada a exigência à Agência Nacional, nada impediria que as matérias fossem preparadas e divulgadas pela própria SECOM (art. 2º, inciso II), e distribuídas gratuitamente por esta mesma, ou diretamente pelos Ministérios ou outros órgãos e entidades da administração federal, direta ou indireta. D — A condicional de cobrar pelos serviços "sempre que possível, envolve fatores subjetivos, como seja quem determinará se e quando será possível à Agência Nacional exigir ou dispensar o "preço de mercado". Mais especificamente: quem determinará o "preço de mercado" em localidades ainda não servidas por outras agências?

2. Ref. § 1º do art. 6º:

A — A atribuição à Agência Nacional da distribuição da publicidade legal dos órgãos e entidades da administração federal não é coisa nova. Já consta do art. 6º do Decreto-lei n.º 592, de 23 de maio de 1969, transcrita na página 14 do avulso, a saber:

"Art. 6º Observadas as normas expedidas pelo Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, e à medida que for a Agência Nacional se aparelhando, caberá a esta distribuir a publicidade dos órgãos da administração direta e indireta, ficando equiparada, exclusivamente para este fim, às agências ou aos agenciadores a que se referem a Lei n.º 4.680, de 18 de junho de 1965, e o Decreto n.º 57.690, de 1º de fevereiro de 1966."

B — Nem estamos ampliando a competência da Agência. Ao contrário, o que se faz é restringir a intermediação da Agência Nacional à publicação de atas, balanços, avisos, editais e outras obrigatorias, por Lei ou regulamento.

Na situação atual, bastaria um ato ministerial, declarando a Agência Nacional aparelhada a esse fim, para que ela assumisse a distribuição de toda (aí sim, toda: legal, promocional, institucional) a publicidade dos órgãos e entidades da administração federal.

A modificação proposta no Projeto de Lei visa, justamente, a evitar a concorrência da AN com as agências de publicidade privadas, em tudo o que envolva a criação e a veiculação de anúncios e a preparação de outros materiais promocionais.

Consequentemente, propomos:

1. Rejeição, no inciso III, do art. 6º, de toda a frase "sempre que possível a preços de mercado".

Srs. Parlamentares, todos nós aqui estamos para cumprir o mandato. Todos nós aqui estamos, desta ou daquela maneira, para servir à Pátria. Nesta Casa nunca separei Parlamentares da si-gla que não fosse a nossa. Consideramos todos os integrantes do Parlamento em busca da verdade e a verdade não é outra senão aquela que perseguimos, procurando servir à Pátria.

A Mensagem enviada pelo Governo merece, em nosso entender, o nosso aplauso e a nossa aprovação. Estamos certos de que haveremos de conseguir o que deseja o Governo, porque na realidade ela é necessária para dias melhores da nossa Pátria. As cinzas em que de muito se transformou o DIP jamais o ressuscitarão. A SECOM pretende assinalar, marcar e explicar o que o Governo faz e o povo necessita saber. Este o destino histórico da Secretaria de Comunicação Social, tendo a supervisão-la a experiência, a cultura e a sensibilidade do seu Ministro Said Farhat. (Muito bem! Palmas.)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície:	Via-Aérea:
Semestre	Cr\$ 200,00
Ano	Cr\$ 400,00
Exemplar avulso	Cr\$ 1,00

Via-Superfície:	Via-Aérea:
Semestre	Cr\$ 400,00
Ano	Cr\$ 800,00
Exemplar avulso	Cr\$ 2,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície:	Via-Aérea:
Semestre	Cr\$ 400,00
Ano	Cr\$ 800,00
Exemplar avulso	Cr\$ 2,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, Vale Postal, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil S.A. — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 498705/5, a favor do:

CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília - DF

REFORMA DO SISTEMA DE PENAS

Lei nº 6.416, de 24-5-77

ANTECEDENTES E HISTÓRICO

QUADRO COMPARATIVO

**Lei nº 6.416/77
Código Penal
Código de Processo Penal
Lei das Contravenções Penais**

**"Revista de Informação Legislativa"
nº 54 — 328 páginas**

Preço: Cr\$ 30,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo 1)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160
acompanhados de cheque nominal, viajado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

PREÇO DESTE EXEMPLAR: CR\$ 1,00

EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS